



Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 08/2022
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.453.001/0001-19
Título do Projeto: Comércio Forte Cidade Feliz
Período: novembro 2022 – dezembro 2022.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 5.000,00

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Conscientizar a população da cidade de Curitiba sobre a importância de comprar e valorizar o comércio local. No atual momento, pós pandemia onde o mundo inteiro viveu, precisamos estar ainda mais comprometidos com o Município que vivemos.

Ações:

De 01/11 a 30/11 serão feitas as divulgações da campanha na imprensa de Curitiba Jornal Asemana, Portal Via Pública e Movimento FM. Além da imprensa, serão confeccionados materiais impressos, como adesivos, cartazes, folders e vídeos.

Campanha publicitária.

Treinamento e Palestras Sobre Vitrinismo.

Pedágio informativo com distribuição de panfletos no centro da cidade.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Executar ações voltadas ao fortalecimento do comércio local.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Associação Empresarial de Curitiba, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto à sociedade. Consta-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 5.193,86 (cinco mil cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM NÃO

Data: 20/01/2023


Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
----	-----------	-------



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

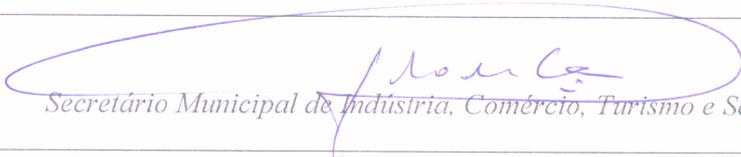
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM NÃO.

Data: 20/01/2023


Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

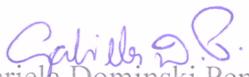
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 20/01/2023


Maurício Souza de Oliveira


Airton Almeida Silva


Gabriela Dominski Pentead



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Daniela Rinaldi Tirelli

Conselho Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 20/01/2023

Presidente do Conselho Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

DE ACORDO

Valdemir José Ortiz de Castilho
Controlador Interno